



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 085/85

Súmula: CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA (I.S.S.Q.N.)

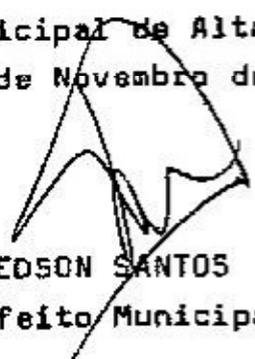
EDSON SANTOS, Prefeito Municipal
de Alta Floresta, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições
legais... Faz Saber que a Câmara
Municipal Aproveu e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qual-
quer Natureza (ISSQN), referente ao exercício
de 1.985, os Taxistas do "Projeto Pioneiro de
Apiacás", Município de Alta Floresta - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação ou afixação, ficando revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 12 de Novembro de 1.985


EDSON SANTOS
Prefeito Municipal.